



LEI Nº 772/1988

“Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio de 1989/1991.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de investimentos do Município de Entre Rios de Minas para o triênio de 1989, 1990 e 1991, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cz\$ 1.759.400.000,00 (hum bilhão, setecentos e cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital previstas no orçamento plurianual de investimentos para o triênio de 1989/1991, são assim discriminados:

RECEITAS DE CAPITAL	1989	1990	1991	TOTAL
Superávit do orçamento corrente	111.700.000,00	257.600.000,00	320.000.000,00	689.300.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	200.000,00	400.000,00	800.000,00	1.400.000,00
Transferências de Capital	153.500.000,00	340.000.000,00	540.200.000,00	1.033.700.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00	35.000.000,00
TOTAL	270.400.000,00	608.000.000,00	881.000.000,00	1.759.400.000,00

Art. 3º - As despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas segundo as unidades orçamentárias constantes do quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis previstos no artigo anterior, e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	1989	1990	1991	TOTAL
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	34.500.000,00	89.000.000,00	62.000.000,00	185.500.000,00
Serviço Municipal da Fazenda	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	7.000.000,00
Serviço de Educação e Cultura	17.000.000,00	34.000.000,00	64.000.000,00	115.000.000,00
Serviço de Saúde, Saneamento, Assistência				



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

e Previdência	119.000.000,00	265.000.000,00	365.000.000,00	749.000.000,00
Serviço Municipal de				
Estradas de Rodagem	35.900.000,00	84.000.000,00	136.000.000,00	255.900.000,00
Serviços Urbanos	63.000.000,00	134.000.000,00	250.000.000,00	447.000.000,00
TOTAL:	270.400.000,00	608.000.000,00	881.000.000,00	1.579.400.000,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos constantes do quadro anexo desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1990 e 1991 estimadas a preços de 1989, serão corrigidas de acordo com os valores das épocas, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 24 de novembro de 1988.

Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

